



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 575/2018
PORTARIA Nº 082/GP/PMT/2018, DE 17/09/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 003/PMT/2018.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 84.727.601/0001-90, com sede administrativa à Avenida Treze de Fevereiro, nº 1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à precisão de preenchimento de vagas de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados e a necessidade de contratação temporária de pessoal para o bom andamento da Secretaria Municipal de Saúde. Resolve, nos termos da Lei Municipal nº 355/GP/PMT/2011, de 24/02/2011 e suas alterações dada pela lei municipal nº 436/GP/2013, de 25/02/2013, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo prefeito de Theobroma, o senhor Claudiomiro Alves dos Santos, por meio da Portaria nº 082/GP/PMT/2018, de 17 de setembro de 2018, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta de 05 (cinco) membros devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria nº 082/GP/2018.

1.2. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” CF/88.

1.3. O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia situada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Bairro Centro, no mural da Secretaria Municipal de Saúde à Avenida Treze de Fevereiro, nº 1220, Centro, no site da Prefeitura de Theobroma <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/arom.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 575/2018
PORTARIA Nº 082/GP/PMT/2018, DE 17/09/2018

- 1.4. Os prazos estabelecidos neste edital observarão o disposto no Anexo II.
- 1.5. O processo seletivo destina-se a contratação temporária e emergencial de pessoal para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados.
- 1.6. O critério de classificação será determinado pelo maior número de títulos apresentados no ato da inscrição.
- 1.7. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos títulos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que apresentar maior tempo de experiência na área pretendida.
- 1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado de análise de títulos tem como objetivo, recrutamento e seleção para provimento de vagas para profissionais da área da saúde pelo período determinado de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação de contrato por igual período.

2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante neste edital.
- 2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no Anexo III deste Edital.
- 2.3. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

3. DOS CARGOS, LOTAÇÃO CARGA HORÁRIA E QUANTIDADE DE VAGAS

Cargo	Nº de Vagas	Lotação	Carga Horária Semanal	Escolaridade exigida
Médico Clínico Geral – Programa Saúde da Família – PSF Urbano.	01	SEMSAU	40 HORAS	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina
Médico Clínico Geral – Programa Saúde da Família – PSF Lagoa Nova.	01	SEMSAU	40 HORAS	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina
Enfermeiro – Programa Saúde da Família – PSF.	01	SEMSAU	40 HORAS	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Compete ao Médico Clínico Geral:
 - I. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 575/2018
PORTARIA Nº 082/GP/PMT/2018, DE 17/09/2018

- adolescência, idade adulta e terceira idade;
- II. Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
 - III. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.
- 4.2. Compete ao Enfermeiro:
- I. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
 - II. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
 - III. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
 - IV. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso;
 - V. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
 - VI. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
 - VII. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
 - VIII. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
 - IX. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

5. INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.

5.1. Local, período e condições.

5.1.1. As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma, sita a Avenida Treze de Fevereiro, nº 1220, Bairro Centro, Theobroma/RO, no período de 09/10/2018 a 11/10/2018, no horário de 07:30 horas às 12:30 horas, mediante comparecimento pessoal dos candidatos e preenchimento de formulário próprio, Anexo I deste Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

5.1.2. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 575/2018

PORTARIA Nº 082/GP/PMT/2018, DE 17/09/2018

5.1.3. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

5.1.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” ou em caráter condicional.

5.1.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.1.6. As inscrições serão gratuitas.

5.2. Requisitos para inscrição

5.2.1. São requisitos para a inscrição:

a) Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;

b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

c) Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f) Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

g) Possuir escolaridade correspondente a função e inscrição no órgão competente;

h) Estar em pleno gozo de saúde física e mental;

i) A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

5.2.2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo, originais e cópias simples:

a) Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física),

b) Certificado ou diploma de Curso superior completo para a área pretendida;

c) Carteira do Conselho de Classe;

d) Ficha de inscrição (disponibilizada no ato pela Comissão) devidamente preenchida e assinada conforme Anexo I deste Edital,

e) Comprovação dos títulos.

f) Comprovação de experiência profissional.

g) Comprovação de endereço.

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver).

5.2.3. Todos os documentos deverão ser autenticados em cartório ou por servidor do município de Theobroma no ato da inscrição.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 575/2018
PORTARIA Nº 082/GP/PMT/2018, DE 17/09/2018

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

- 6.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos no ato da inscrição.
- 6.2. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.
- 6.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 6.11 é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Teste Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.
- 6.4. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas de ficha de inscrição (Anexo I) preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.
- 6.5. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.6. Não será valorizada a participação em cursos, estágios ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.
- 6.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.
- 6.8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.
- 6.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.
- 6.10. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.
- 6.11. Serão considerados os seguintes títulos:

Ordem	Instrução	Condição	Pontuação
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura na Área pretendida	3,0
02	Especialização em <i>lato sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas na área pretendida.	1,5
03	Especialização em <i>lato sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas em outras áreas	0,5



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 575/2018
PORTARIA Nº 082/GP/PMT/2018, DE 17/09/2018

04	Especialização em <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de Mestrado.	2,0
05	Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho, ou Declaração que comprove experiência na área em que se inscreveu para a seleção (0,5 ponto para cada 06 meses comprovados)	3,0

7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:

7.2. Os títulos apresentados pelos candidatos no ato na inscrição, serão avaliados por uma comissão designada para esse fim.

7.3. Ultimeada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.2. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

8.3. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.6. A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.2. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos de nível superior, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.2.3. Tiver obtido a maior nota nos títulos apresentados;

9.2.4. Tiver o maior tempo de experiência na área pretendida;

9.2.5. Apresentar idade mais avançada;

9.3. Permanecendo ainda o empate entre candidatos, será realizado sorteio em ato público que ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 575/2018

PORTARIA Nº 082/GP/PMT/2018, DE 17/09/2018

telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

- 9.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.2. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- 10.3. Homologado o resultado final, será lançado decreto municipal com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.
- 10.4. O resultado final será divulgado no site eletrônico www.theobroma.ro.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom/ro.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo máximo de 03 (três) dias, prorrogáveis uma única vez, à critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.2. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- 11.3. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- 11.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 11.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- 11.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 11.7. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- 11.8. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- 11.9. A convocação do candidato classificado será realizada por convocação através de Edital, publicado no mural da Prefeitura de Theobroma, na Secretaria Municipal de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 575/2018
PORTARIA Nº 082/GP/PMT/2018, DE 17/09/2018

Saúde, no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom/ro, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.10. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.11. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

11.12. Havendo rescisão contratual, será pago ao contratado o saldo respectivo do salário proporcional aos dias trabalhados, não cabendo qualquer outro tipo de verba de caráter indenizatório da rescisão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se neste processo seletivo, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

14.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

14.3. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

14.4. Este Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo período de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por mais um ano.

14.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

14.6. Cessando as causas fundamentadoras deste processo seletivo, através do regular processo seletivo de títulos e provas, com preenchimento integral das vagas existentes e necessárias no município, a contratação poderá ser extinta a qualquer momento, ressalvadas as obrigações legais.

14.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 575/2018
PORTARIA Nº 082/GP/PMT/2018, DE 17/09/2018

Theobroma/RO, 26 de setembro de 2018.

MARCILENE XAVIER DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 575/2018
PORTARIA Nº 082/GP/PMT/2018, DE 17/09/2018

ANEXO I – EDITAL Nº 003/PMT/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido: _____

Nome do Candidato: _____

Candidato com deficiência: () Sim () Não

Sexo: () Masculino () Feminino Estado civil: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

E-Mail: _____

Cédula de identidade: _____ órgão emissor/UF: _____

CPF: _____ n° de filhos menores: _____

Título Eleitoral: _____ zona: _____ seção: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento e aceito todas as condições do Edital do Processo Seletivo simplificado, e que as declarações contidas acima são verdadeiras.

Theobroma/RO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 575/2018
PORTARIA N° 082/GP/PMT/2018, DE 17/09/2018

ANEXO II – EDITAL N° 003/PMT/2018
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura das inscrições	09 a 11/10/2018
Homologação das Inscrições	15/10/2018
Recurso para homologação das inscrições	16/10/2018
Manifestação da Comissão e Publicação da Relação Final de Inscritos	17/10/2018
Publicação da relação final de classificação	19/10/2018
Recurso para relação final de classificação	22/10/2018
Manifestação da Comissão e Publicação da Relação Final de classificação	23/10/2018
Resultado Final	24/10/2018
Convocação	25/10/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 575/2018
PORTARIA Nº 082/GP/PMT/2018, DE 17/09/2018

ANEXO III – EDITAL Nº 003/PMT/2018
QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E
VENCIMENTOS

O valor da remuneração será o equivalente ao do nível da referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo, em conformidade com a Lei Municipal 328/GP/PMT/2010, e Lei Municipal 036/GP/PMT/1995 e Lei Municipal nº 590/GP/PMT/2018. Para médico e Enfermeiro será equivalente aos servidores do quadro efetivo mais as gratificações previstas nas Leis Municipais conforme detalhamento abaixo:

Cargo	Especificação	Referencia	Valor (R\$)
Médico	Vencimento (salário base)	30/30	4.207,88
Clínico Geral	Insalubridade	40% salário mínimo	381,60
Programa	Gratificação saúde	40% salário base	1.683,15
Saúde da	Gratificação de assiduidade	30% salário base	1.262,36
Família PSF	Gratificação desempenho e		
Urbano	produtividade		2.687,64
Vencimento Total.....			10.222,63

Cargo	Especificação	Referencia	Valor (R\$)
Médico	Vencimento (salário base)	30/30	4.207,88
Clínico Geral	Insalubridade	40% salário mínimo	381,60
Programa	Gratificação saúde	40% salário base	1.683,15
Saúde da	Gratificação de assiduidade	30% salário base	1.262,36
Família PSF	Gratificação desempenho e		
Lagoa Nova.	produtividade		2.687,64
	Auxílio e dedicação exclusiva (Lei 590/GP/2018)		4.300,00
Vencimento Total.....			14.522,63



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 575/2018
PORTARIA Nº 082/GP/PMT/2018, DE 17/09/2018

Cargo	Especificação	Referencia	Valor (R\$)
Enfermeiro	Vencimento (salário base)	30/30	2.164,05
Programa Saúde da Família (PSF)	Insalubridade	40% salário mínimo	381,60
	Gratificação saúde	40% salário base	865,62
Vencimento Total.....			3.411,27



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 575/2018
PORTARIA Nº 082/GP/PMT/2018, DE 17/09/2018

ANEXO IV – EDITAL Nº 003/PMT/2018
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

- I. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
- III. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
- IV. Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
- V. Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
- VI. Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
- VII. Uma fotocópia do CPF/MF;
- VIII. Original e uma fotocópias do Título de Eleitor;
- IX. Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
- X. Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
- XI. Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
- XII. Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
- XIII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
- XIV. Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
- XV. Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
- XVI. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.
- XVII. Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
- XVIII. Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
COMISSÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 575/2018

PORTARIA Nº 082/GP/PMT/2018, DE 17/09/2018

- XIX. Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br).
- XX. Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
- XXI. Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*).
- XXII. Conta Corrente: Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
- XXIII. Uma cópia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; p/ os motoristas).
- XXIV. Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
- XXV. Certidão negativa de débito da receita municipal.
- XXVI. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
- XXVII. Hemograma completo.
- XXVIII. VDRL
- XXIX. Beta HCG (mulheres)
- XXX. HBSAG
- XXXI. Tipo sanguíneo
- XXXII. HIV 1 e 2
- XXXIII. Glicose.